

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

## 1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, realiza processo licitatório para contratação de licença de uso de software especializado na área de contabilidade regulatória, com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiros e indicadores para análises regulatórias para apoio nas revisões e reajustes tarifários dos municípios associados à ARES-PCJ, cujas despesas serão atendidas com a rubrica Custeio Administrativo (*nº 010101.0412510012.001 Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*).

Face ao exposto, a ARES-PCJ torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio de seu Pregoeiro, Paulo de Oliveira Matos Junior, designado pela Portaria nº 08/2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e a abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **05 de dezembro de 2019 às 10h** (horário de Brasília), na sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP.

Também integram este Edital os seguintes anexos: **Anexo I - Planilha de Proposta Comercial; Anexo II - Declaração que a empresa está apta a cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital; Anexo III - Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006; Anexo IV - Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, em atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988; Anexo V - Termo de Credenciamento; e, Anexo VI - Minuta de contrato.**

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, regida, ainda, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 12.846/2013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do processo indicado acima.

## 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de licença de uso de software especializado na área de contabilidade regulatória, com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiros e indicadores para análises regulatórias para apoio nas revisões e reajustes tarifários dos municípios associados à ARES-PCJ.

2.2. A empresa contratada deverá disponibilizar licença de software que contenha as seguintes características:

- a) O sistema deve ser passível de ser alimentado de dados contábeis, econômico-financeiros e físicos através da internet, pelos prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora PCJ;
- b) O software deve, ainda, através das informações recebidas, ter a capacidade de gerar informações regulatórias para tomada de decisão;
- c) O software deve permitir que os prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora PCJ possam encaminhar mensalmente informações físicas de água, esgoto e colaboradores; econômicas de energia elétrica e produtos químicos; financeiras de fluxo de caixa e Inadimplência (Aging) e contábeis, sendo balanço patrimonial e demonstrativo de resultado.
- d) O software deve ser hospedado em *Data Center* com acesso remoto, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, linha dedicada e sistema de backup diário;
- e) O sistema deve ser multiempresa, multiestabelecimento e multiusuário, permitindo assim, a utilização simultânea por diversos usuários e reguladas;
- f) O software deve permitir controles por unidades de negócio;
- g) O sistema deve permitir a visualização do usuário conectado e a respectiva unidade de negócio;
- h) O software deve, ainda, permitir a visualização do servidor, banco de dados, data de validade do serial e informações de contato ao suporte do fornecedor da solução;
- i) O sistema deve permitir, de diversos pontos, o acesso ao manual de referência do usuário;
- j) O software deve possibilitar a sincronização dos dados lançados pela regulada na Reguladora;
- k) O sistema deve garantir a segurança das informações lançadas pela regulada, às quais a reguladora terá acesso somente para consulta;
- l) O software deve permitir a organização dos fluxos de trabalho através do Gerenciamento das Tarefas dos usuários.

2.3. O software deve permitir os seguintes cadastros e funcionalidades:

2.3.1. **Reguladora** - O cadastramento das informações da Agência Reguladora; Nome, Sigla, Endereço, CNPJ e Observações.

2.3.2. **Regulada** - O cadastramento de diversas reguladas; razão social, CNPJ; a definição de indicadores para cada regulada; acessar uma única regulada ou todas através de um módulo geral; a escolha do mês e ano a ser analisado gerando os acumulados do período; a escolha da regulada a ser analisada.

2.3.3. **Usuários** - Permitir o cadastro de usuários incluindo nome, e-mail, se está ativo ou não, definições para administração do sistema como: se é administrador, se recebe

Balancete, se recebe Dados Retroativos e permitir redefinir senha criptografada. Permitir definir se o usuário irá receber alerta do sistema nas gerações dos relatórios ou apenas em caso de erro.

**2.3.4. Vínculo Regulada e usuários** - O cadastramento dos usuários de forma individual, por grupo de usuários ou unidade de negócio; permitir vincular o usuário a uma ou mais reguladas.

**2.3.5. Programa usuário** - A definição de quais programas o usuário terá acesso.

**2.3.6. Log. de acesso usuário** - A verificação do usuário, data, hora, operação, programa e detalhamento da operação no sistema.

**2.3.7. Grupo de usuários** - Permitir a criação de grupos de usuários.

**2.3.8. Cópia de permissão de usuários** - Permitir a utilização de perfil de usuário já existente para criar outros com mesmas características.

**2.3.9. Fechamento de período** - Determinar uma data de fechamento para envio das informações do sistema, bloqueando o envio de dados retroativos após a data de fechamento; para envio destes dados a regulada deve solicitar permissão e a reguladora precisa aprovar a solicitação de envio de dados retroativos.

**2.3.10. Solicitar permissão** - Permitir solicitar à reguladora o reenvio ou alteração de informações mensais para período fechados.

**2.3.10.1.** A solicitação deve permitir ao usuário da regulada, informar a data, a informação a ser reenviada ou alterada e a justificativa.

**2.3.11. Aprovar solicitação** - Permitir à reguladora aprovar a solicitação de reenvio ou alteração de informações mensais pela regulada.

**2.3.11.1.** A solicitação deve permitir identificar o usuário solicitante, o período, a informação a ser reenviada ou alterada e a justificativa.

**2.3.12. Log. processados** - A verificação por ano e período, do processo executado, a data de execução, hora da execução, arquivo, usuário e e-mail.

2.3.13. **Unidade de medida para indicadores** - A inclusão, exclusão e edição de unidades de medida, sigla e descrição.

2.3.14. **Conta contábil** - A inclusão e edição de contas contábeis no sistema, contendo código da conta, descrição, natureza da conta, opção se conta totalizadora, opção se conta ativa.

2.3.15. **Estrutura balanço** - Estruturar as contas contábeis cadastradas definindo as contas e as subcontas.

2.3.16. **Estrutura dados físicos** - Estruturar os dados físicos de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, definindo as contas e as subcontas.

2.3.17. **Ranking de reguladas** - Permitir, através de métricas pré-definidas, classificar as reguladas por resultados; a visualização de diversas reguladas com indicadores agrupados por tipo; a implantação de imagens de representação das reguladas; o acompanhamento das metas dos indicadores através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

2.3.18. **Agendamento de tarefas** - A criação e/ou agendamento de tarefas com definição de responsável, prazo para execução, aviso via internet ao responsável e transferência de tarefa para outros responsáveis em novas etapas; a consulta das tarefas através de filtro por responsável ou data; a aprovação ou reprovação de tarefas antes de enviar para a próxima etapa.

2.3.18.1. Deve permitir, ainda, a criação de agenda para indicadores ou outras tarefas, para usuários cadastrados no sistema.

2.3.18.2. Não obstante, o sistema deve permitir o acompanhamento da agenda, a aprovação e a replicação do mesmo para outros períodos do ano.

2.3.19. **Endereço** - O cadastro de CEP, logradouro, nº, país, estado, cidade e bairro.

2.3.20. **Meta** - Cadastrar metas para os indicadores mensalmente e com possibilidade de replicar automaticamente a mesma meta para os demais períodos.

2.3.21. **Configuração De Para** - Permitir relacionar as contas contábeis da regulada com o Plano de Contas Regulatório.

**2.3.22. Configuração personalizada de contas por Regulada** - Permitir liberar contas de acordo com a necessidade de cada Regulada.

**2.3.23. Controle de informações encaminhadas** - Permitir à regulada e à reguladora a consulta das informações cadastradas e/ou importadas, bem como consulta para saber se os respectivos relatórios já foram gerados para a reguladora.

2.3.23.1. O software deve, ainda, mostrar a quantidade de registros cadastrados e/ou importados para referência de análise, bem como permitir a exportação dessas informações para o Excel.

**2.3.24. Validação de valores** - A partir dos relatórios gerados do Balancete Contábil, Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa, o sistema deve efetuar, de forma automática, a validação do ativo com o passivo e o resultado do mês, e do saldo final do caixa com caixa e equivalentes (disponibilidade) no ativo.

2.3.24.1. Para situações que estiverem de acordo com o esperado, o sistema deverá apresentar o status “homologado”.

2.3.24.2. Para as situações onde houver divergências de valores o status será “reprovado”.

2.3.24.3. O sistema deve, ainda, permitir a exportação dessas informações para o Excel.

**2.3.25. Lançamentos de Receitas e Despesas extra orçamentárias** - Permitir às reguladas com contabilidade pública o cadastro de valores das receitas e de despesas extra orçamentárias, que serão utilizadas na movimentação do fluxo de caixa financeiro.

**2.3.26. Lançamentos de Faturamento e Cancelamentos** - Permitir às reguladas com contabilidade pública o cadastro de valores de faturamento e os respectivos cancelamentos, por categoria, que será utilizado na movimentação do demonstrativo de resultado.

**2.3.27. Geração de Lembretes/Avisos** - Permitir a criação e configuração de lembretes ou avisos para as reguladas, com a possibilidade de confirmar e controlar a leitura desses (dos referidos itens).

**2.3.28. Consistências das informações** - Permitir parametrizar variações em valores para serem consistidas na importação do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado, gerando relatório com estas variações, com a possibilidade de justificativa da variação pela regulada.

2.3.28.1. O sistema deve, ainda, permitir parametrizar variações em percentuais a serem consistidas na implantação das informações mensais de água, esgoto, comercial, colaboradores, inadimplência (*Aging*), fluxo de caixa, produtos químicos e energia elétrica, gerando alerta para o usuário e possibilidade de justificar a variação no momento do cadastro da informação pela regulada.

**2.3.29. Contatos Usuários** – Campos com contatos dos usuários, compreendendo neste item nome completo, telefone, cargo e qual a atividade pela qual o usuário é responsável no sistema.

2.3.29.1. O sistema deverá solicitar mensalmente a atualização destes dados.

**2.3.30. Consulta a informações do Balancete** - Consultar detalhamento do balancete que foi importado, valores, movimentos e inclusive o relacionamento das contas da regulada com o Plano de Contas Regulatório.

**2.3.31. Consulta de solicitações** - Permitir o gerenciamento, por regulada, das solicitações de permissão de lançamentos retroativos realizados no decorrer de um período.

## **2.4. DAS IMPORTAÇÕES E CADASTRO DE DADOS:**

2.4.1. A importação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado deverá seguir os seguintes parâmetros:

2.4.1.1. A importação do Balancete contendo a movimentação do mês (saldo inicial, débito, crédito e saldo final) conforme layout pré-definido.

2.4.1.2. Na importação deverão ser realizadas as seguintes consistências: total do ativo é igual total do passivo, saldo inicial do período corrente é igual ao saldo final do período anterior, se foram incluídas contas novas, mostrar quais contas e abrir a tela para o usuário fazer a vinculação com o plano de contas da reguladora.

2.4.1.3. Gerar relatório com as novas contas contábeis.

2.4.1.4. Para Reguladas com contabilidade pública estes demonstrativos deverão ser gerados a partir da importação dos mesmos arquivos (em XML) que são enviados ao sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a nomenclatura “conta contábil” e “conta corrente”.

#### 2.4.2. Importação do Fluxo de Caixa:

2.4.2.1. Permitir a importação do Fluxo de Caixa contendo a movimentação do mês (pagamentos e recebimentos) conforme layout pré-definido. Se foram incluídas contas novas, o sistema deve enviar e-mail de alerta para o usuário da regulada, avisando que há contas novas que precisam de De/Para.

2.4.2.2. Gerar relatório com as novas contas.

2.4.2.3. Para reguladas com contabilidade pública este demonstrativo deverá ser gerado a partir da importação do mesmo arquivo (em XML) que é enviado ao sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a nomenclatura “conta corrente”.

#### 2.4.3. Importação de dados físicos, econômicos e financeiros:

2.4.3.1. A migração dos dados físicos de Água, Esgoto, Comercial, Colaboradores, Produtos químicos, Inadimplência (Aging) e de Energia Elétrica com código estruturado, descrição, quantidade, valor, período e ano.

2.4.3.2. O Sistema deve permitir que as informações sejam digitadas manualmente e também importadas de arquivo “TXT” com layout pré-definido a partir de um modelo de planilha em Excel definido em conjunto com a reguladora.

### **2.5. DA ESTRUTURA PARA CÁLCULOS TARIFÁRIOS:**

#### 2.5.1. Do Reajuste Tarifário:

2.5.1.1. O sistema deve permitir a criação de uma estrutura para reajuste tarifário em que a reguladora possa definir as fórmulas a serem utilizadas, além de permitir a configuração de contas do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado, contas financeiras como as de fluxo de caixa, códigos de energia elétrica, matéria prima, códigos de dados físicos de água e esgoto.

2.5.1.2. Com base nessa estrutura o sistema deve permitir a importação das informações que constarem no sistema, bem como a inclusão ou alteração de forma manual dessas informações. Deverá haver a possibilidade para criar dois cenários para o mesmo período, Previsão e Real. O resultado final será o cálculo do índice de reajuste tarifário.

2.5.1.3. Deverá permitir a correção monetária dos fluxos financeiros, por meio da utilização de índices e taxas de desconto, para obtenção de valores comparáveis em data-base comum.

2.5.1.4. Deverá permitir a identificação da data de atualização das informações, a exportação para o Excel e PDF da forma resumida ou detalhada das informações, com valores divididos por mil ou não.

#### 2.5.2. Da Revisão Tarifária:

2.5.2.1. O sistema deve permitir a criação de uma estrutura para revisão tarifária em que a Reguladora possa definir as fórmulas a serem utilizadas, além de permitir a configuração de contas do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado, contas financeiras como as de fluxo de caixa, códigos de energia elétrica, matéria prima, códigos de dados físicos de água e esgoto.

2.5.2.2. Também deverá permitir a inclusão dos dados do plano de investimentos.

2.5.2.3. O sistema deverá permitir criação de uma ou mais estruturas e metodologias de cálculo para cada regulada, com base nas informações importadas.

2.5.2.4. O sistema deve permitir projetar a Revisão Tarifária em intervalos de meses ou anos, deve permitir a definição da data inicial e data final (mês/ano), que pode ser um ciclo tarifário ou o período total de concessão.

2.5.2.5. Permitir a correção monetária dos fluxos financeiros, por meio da utilização de índices e taxas de desconto, para obtenção de valores comparáveis em data-base comum.

2.5.2.6. Deve possuir a alternativa do preenchimento das informações projetadas pela regulada.



2.5.2.7. Com base nessas estruturas o sistema deve permitir a importação das informações que constarem no sistema, bem como a inclusão ou alteração de forma manual dessas informações.

2.5.2.8. Deverá haver a possibilidade para criar duas formas de visualização para o mesmo período, sendo estas previsão e real.

2.5.2.9. Deverá permitir a identificação da data de atualização das informações, a exportação para o Excel e PDF da forma resumida ou detalhada das informações, com valores divididos por mil ou não.

2.5.2.10. Com base nas informações projetadas pela regulada, o sistema calculará a tarifa de água e esgoto para o próximo ciclo tarifário (até quatro anos) ou para o período total da concessão.

### 2.5.3. Do Plano de Investimentos:

2.5.3.1. O sistema deve apresentar o acompanhamento da realização de todos os investimentos separados em grupos, sendo: obras, projetos, instalações, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, software, terrenos, edifícios, benfeitorias e outros.

2.5.3.2. Em cada grupo listar os investimentos que estão sendo realizados, detalhando em informações físicas (economias, ligações, extensão de rede), realização em percentual e realização financeira (recursos próprios, contrapartida, financiamento onerosos e não onerosos).

2.5.3.3. O plano de investimentos deverá ser demonstrado de forma mensal apresentando evolução dentro do ano e também de forma sintética para comparação do ano corrente com o orçado, contratado e anos anteriores.

2.5.3.4. Essa comparação deverá ser feita no mês e no acumulado de janeiro até o mês que está em análise.

## **2.6. DOS RELATÓRIOS:**

2.6.1. RELATÓRIOS OPERACIONAIS: Gerar Relatórios Operacionais mensais com, no mínimo, os seguintes dados: Informações físicas de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, por código estruturado, com descrição, unidade de medida e valores.

2.6.1.1. Os Relatórios Operacionais mensais citados no item 2.6.1. devem:

- a) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- b) Permitir o acesso ao relatório de justificativas cadastradas pela regulada, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- c) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- d) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios, variações percentuais ou detalhados;
- e) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;
- f) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- g) Permitir a exportação do relatório para o Excel e em PDF;
- h) Permitir a ocultação dos valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel).

2.6.1.2. O sistema deve, ainda, gerar Relatórios Operacionais Sintéticos com, no mínimo, os seguintes dados: Visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações físicas de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, por código estruturado, com descrição, unidade de medida e valores.

2.6.1.2.1. Os Relatórios Operacionais Sintéticos citados acima devem:

- a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais;
- b) Apresentar filtro que permita selecionar mais de vinte e quatro meses sequenciais de informações para apresentação no relatório;
- c) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado em comparação ao ano anterior;
- d) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- e) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios, variações percentuais ou detalhados;
- f) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados.

2.6.2. RELATÓRIOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS: Gerar Relatórios Econômicos e Financeiros mensais com, no mínimo, os seguintes dados:

2.6.2.1. Informações detalhadas do Fluxo de Caixa com detalhamento pelo código estruturado, com descrição e valores;

2.6.2.2. Informações de Inadimplência (Aging) com detalhamento por código estruturado, por vencimento e com o percentual de representatividade do valor vencido ou a vencer em relação ao total;

2.6.2.3. Informações de Energia Elétrica por código estruturado, com descrição, por unidade consumidora, endereço, unidade de medida e valores;

2.6.2.4. Informações detalhadas dos Produtos Químicos por código estruturado, com descrição, quantidade consumida, custo total, custo unitário e unidade de medidas.

2.6.2.5. Os Relatórios Econômicos e Financeiros mensais citados no item 2.6.2. devem:

- a) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- b) Permitir acessar o relatório de justificativas cadastradas pela reguladora, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- c) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- d) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- e) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;
- f) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento na mesma mensagem;
- g) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- h) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel).
- i) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

2.6.2.6. O sistema deve, ainda, ser capaz de gerar Relatórios Econômicos e Financeiros Sintéticos com, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações do Fluxo de Caixa com detalhamento por código estruturado contendo descrição e valores;
- b) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações detalhadas da Inadimplência (Aging) por código estruturado, por

vencimento e com o percentual de representatividade do valor vencido ou a vencer em relação ao total;

c) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações de Energia Elétrica por código estruturado, com descrição, por unidade consumidora, endereço, unidade de medida e valores;

d) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações detalhadas de Produtos Químicos por código estruturado, com descrição, quantidade consumida, custo total, custo unitário e unidade de medidas.

2.6.2.6.1. Os relatórios Econômico e Financeiros Sintéticos citados nas alíneas anteriores devem:

a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais diferentes;

b) Permitir a visualização dos dados acumulados através de períodos selecionados, para anos sequenciais diferentes;

c) Apresentar Filtro que permita selecionar mais de dois anos sequenciais de informações para apresentação no relatório;

d) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado x ano anterior;

e) Permitir o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis;

f) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;

g) Permitir a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados;

h) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;

i) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;

j) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);

k) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

2.6.3. RELATÓRIOS CONTÁBEIS: Gerar Relatórios Contábeis mensais com, no mínimo, os seguintes dados: Informações do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado importados, com detalhamento de todas as contas contábeis contendo código contábil, natureza, descrição e valores.

2.6.3.1. Os Relatórios Contábeis mensais citados no item 2.6.3 devem:

- a) Permitir a rastreabilidade das informações do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado importados, onde devem constar a movimentação de débito e crédito e o relacionamento das contas da regulada com a conta do Plano de Contas Regulatório;
- b) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- c) Permitir acessar o relatório de justificativas cadastradas pela regulada, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- d) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- e) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- f) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;
- g) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- h) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- i) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- j) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

2.6.3.2. O sistema deve, ainda, gerar Relatórios Contábeis Sintéticos com no mínimo as informações abaixo: Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado importados, com detalhamento de todas as contas contábeis contendo descrição e valores.

2.6.3.2.1. Os Relatórios Contábeis Sintéticos citados acima devem:

- a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais diferentes;
- b) Permitir a visualização dos dados acumulados através de períodos selecionados, para anos sequenciais diferentes;
- c) Apresentar filtro que permita selecionar mais de dois anos sequenciais de informações para apresentação no relatório;
- d) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado x ano anterior;
- e) Permitir a visualização da análise de variação vertical para todos os períodos selecionados;
- f) Permitir o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis;
- g) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;

- h) Permitir a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados;
- i) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- j) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- k) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- l) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

## 2.7. DOS INDICADORES

2.7.1. Com relação aos indicadores, o sistema deve atender às seguintes características:

2.7.1.1. **Cadastro de Indicador** - Cadastrar um indicador, contendo a descrição, a vinculação ao tipo de indicador, a vinculação à unidade de medida, a criação de fórmula a ser utilizada, qual o sentido do resultado (positivo ou negativo), se está ativo ou não, qual o peso do indicador, para qual tipo de dado deve ser aplicado o indicador, a visualização da fórmula e dados finais e campo observação.

2.7.1.2. **Indicadores** - Permitir o agrupamento dos indicadores das reguladas por tipo; a definição de metas para indicadores das reguladas; o acompanhamento entre as metas dos indicadores das reguladas e o realizado; o acompanhamento das metas dos indicadores das reguladas através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

2.7.1.3. **Grupo de indicadores** - Permitir a criação de grupos de indicadores, com a possibilidade de definição de peso.

2.7.1.4. **Gráficos de indicadores** - Permitir a visualização dos indicadores na forma de gráficos; a visualização dos indicadores dos últimos cinco anos no mesmo gráfico; a visualização dos indicadores com informações mensais; na mesma tela dos gráficos, a visualização dos dados que compõem o gráfico separados por ano; a visualização da fórmula que gera o indicador do gráfico; a definição de metas para o indicador; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML; a visualização do mesmo indicador de diferentes reguladas com comparação entre a meta e o realizado através de barras coloridas.

**2.7.1.5. Gráficos por grupo de indicadores** - Gerar gráfico por grupo de indicadores que permitam a visualização através de percentuais em relação a meta e o real.

**2.7.1.6. Relatório de indicadores** - Gerar um relatório de todos os indicadores por regulada, com a opção de exportação para o Excel e PDF.

### **3 - DA PROVA DE CONCEITO**

3.1. A primeira empresa classificada no processo licitatório deverá comprovar, através de Prova de Conceito (POC), que atende aos requisitos constantes na especificação do sistema apresentada neste Edital e conforme previsto na legislação, sob pena de desclassificação, conforme a seguir detalhado:

3.2. A Prova de Conceito consistirá da apresentação do produto ofertado, mediante convocação pela ARES-PCJ em até 15 (quinze) dias após a licitação.

3.3. A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos do software presentes no produto adquirido com aqueles especificados.

3.4. Participarão da POC o representante credenciado da licitante, membros do corpo técnico da ARES-PCJ e representantes da área de licitação.

3.5. A partir da convocação, a licitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para montagem do ambiente para prova de conceito.

3.6. Durante a POC serão feitos questionamentos à licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Projeto Básico. À ARES-PCJ é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

3.7. O hardware e o software necessários para a realização da Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, ficando sob a diligência da equipe técnica da ARES-PCJ por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da POC para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.

3.8. A configuração do hardware e software a ser utilizado na Prova de Conceito deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar suas especificações de capacidade.

3.9. A diligência se realizará em horário comercial, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

3.10. O representante da licitante deverá estar presente durante a diligência quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

3.11. Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser comprovados os fornecimentos, mediante o atendimento de 90% dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.12. Uma vez aprovada a Prova de Conceito, mediante emissão de Termo de Aceite pela ARES-PCJ, firma-se o Contrato entre as partes e a então Contratada fica automaticamente autorizada ao pleno cumprimento do Contrato.

3.13. Caso a Prova de Conceito seja considerada reprovada, a empresa classificada em segundo lugar no processo licitatório deve ser convocada para apresentar sua Prova de Conceito, nas mesmas condições apresentadas anteriormente, sendo convocadas as demais classificadas sempre em ordem decrescente em caso de insucesso, até que sejam satisfeitos os critérios de interesse público estabelecidos pela ARES-PCJ.

#### **4. DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A Contratada deverá fornecer o produto que compõe o objeto da contratação atendendo aos seguintes critérios de característica e prazo:

##### **4.1.1. PRODUTO 1 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA ATUAL / TREINAMENTO DOS USUÁRIOS / SUPORTE REMOTO AOS USUÁRIOS**

4.1.1.1. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: Deverá a contratada destacar 01 (um) profissional, através de carta de apresentação, que servirá como responsável pela implantação do software e deverá acompanhar todos os procedimentos, somente cabendo sua substituição em casos excepcionais e com aprovação da ARES-PCJ.

4.1.1.2. A implantação do Software deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

4.1.1.3. No ato da implantação o Software deverá ser parametrizado com as estruturas e metodologias de cálculo de cada regulada.



4.1.1.4. A Contratada deverá mapear os processos internos e informações do sistema atual usado pela ARES-PCJ, de forma a migrar para o novo sistema todo o banco de dados atual da agência.

4.1.1.5. Os dados do sistema atual da ARES-PCJ deverão ser migrados para o novo sistema sem prejuízo de informações.

4.1.1.6. A Contratada entregará à ARES-PCJ uma Especificação de Migração de Dados - EMD, que consiste no detalhamento de como os dados a serem migrados deverão ser extraídos.

4.1.1.7. A homologação da migração de dados será feita por meio de simulação de uso das funcionalidades dos aplicativos.

4.1.2. A Contratada deverá, no primeiro mês após a implantação do Sistema, estar à disposição para realizar capacitação presencial de usuários designados pela Contratada, a pedido da ARES-PCJ, levando em consideração o perfil funcional, conhecimentos e habilidades para atuar também como multiplicadores.

4.1.2.1. As despesas decorrentes do treinamento (alocação de instrutores, acesso ao ambiente de treinamento, emissão de material didático em meio digital, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.1.3. SUPORTE REMOTO AOS USUÁRIOS: Após a implantação do Sistema, a contratada deverá manter 01 (um) profissional, durante a vigência do contrato, responsável por auxiliar as reguladas e a equipe técnica da contratante, de forma remota, bem como, quando necessário, para treinamento e esclarecimento de dúvidas.

4.1.3.1. A Contratada deverá seguir o cronograma de disponibilização dos serviços descritos no item 4.1.1, na forma disposta na tabela abaixo:

Produto/Serviço	Semanas											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 até final
Implantação do Sistema / Migração de informações do sistema atual	■	■	■	■								
Treinamento dos usuários					■	■	■	■				
Suporte remoto aos usuários	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

## 5 - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela integral e satisfatória execução do objeto deste Edital, a ARES-PCJ pagará o valor respectivo, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.

5.2. O pagamento à Contratada se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

5.3. A falta de aprovação por parte da ARES-PCJ obriga a contratada a refazer a parte considerada insatisfatória.

5.4. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da ARES-PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “*pro rata die*”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

5.5. Os preços deverão incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com materiais, pessoal, encargos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas.

## 6 - DO PRAZO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

6.1. O prazo do contrato a ser celebrado para prestação dos serviços objetivados neste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, podendo ser prorrogado a critério e conveniência da ARES-PCJ, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, Inc. II, da Lei federal nº 8.666/1993.

6.2. Será utilizado o índice IPCA/IBGE “*pro rata die*”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato a ser celebrado, quando do momento de eventual reajuste.

## 7 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o número do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

7.1.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar suas propostas comerciais conforme o modelo apresentado a seguir:

ATIVIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Licença de uso de software especializado na área de contabilidade regulatória com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais.	12 MESES		
<b>TOTAL</b>	-		

7.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal com Aviso de Recebimento – A.R. deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Sr. pregoeiro. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o horário de abertura estipulado no presente Edital.

7.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ARES-PCJ.

7.4. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas com atividade no ramo ou atividades afins, desde que constando expressamente em seu Contrato Social ou Estatuto, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

7.5. Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

7.6. A ARES-PCJ designará um responsável do Departamento Administrativo da Entidade para fiscalizar os serviços realizados, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste PREGÃO, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas.

7.7. Os serviços ora licitados, serão examinados, conferidos, aceitos e atestados pelo responsável indicado, ficando a proponente obrigada a refazer, às suas expensas e sem quaisquer ônus à ARES-PCJ, as partes julgadas insatisfatórias.

## **8 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

8.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munidos de Procuração/**Termo de Credenciamento** (nos termos do ANEXO V do presente Edital, **devendo ser apresentado, fora dos envelopes, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Caso não seja o representante na licitação sócio da empresa, que apresente juntamente com a procuração o Contrato Social para aferição do outorgante dos poderes.

8.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio dos representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

## **9 - DA PROPOSTA**

9.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentando devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos.

9.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a empresa licitante vencedora se compromete cumprir sua proposta no preço constante de sua proposta;
- d) prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, sendo contados do término da sessão.

9.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **10 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope **Anexo II**. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

10.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

10.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e 10.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

10.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

10.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.8. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

10.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

10.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.12. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

10.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado.

10.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

10.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

10.16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

11.1. A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal e deverá ser apresentada com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura dos envelopes “A” da presente licitação. Também será admitida declaração expedida pela Receita Federal, desde que a data de expedição não seja superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura dos envelopes “A” da presente licitação;

c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa participante da presente licitação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei municipal;

e). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta – INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, demonstrada através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;

i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), com data não superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de informar a existência ou a inexistência de registro de apenamentos, comprovando a regularidade da pessoa jurídica no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Tribunal.

11.2. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido, para quaisquer dos documentos requeridos neste item.

11.3. Os documentos deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas será considerado o menor preço global, nos moldes definidos neste edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos da letra “b”, do § 1º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **13 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

13.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no Envelope nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS, os seguintes documentos:

*a) declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo);*

*b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.*

13.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido das mesmas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

13.3. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

13.4. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas 2 microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

13.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.4.3. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

13.4.4. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;



13.4.5. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os requisitos e as especificações definidas neste Edital, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato.

## **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Declarado o vencedor, quaisquer dos licitantes poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

14.2. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Paulista, 633 – Jardim Santana - Americana – SP.

14.3. Em atenção aos princípios administrativos da eficiência e da economia processual, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que são insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **15 – DAS PENALIDADES – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega, assim como o não atendimento da solicitação para a execução do serviço descrito neste Edital, bem como o atraso injustificado na respectiva conclusão, ensejará à **LICITANTE** a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, além das demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e do futuro Contrato a ser lavrado, respeitada a graduação da penalidade com base na gravidade da inexecução, tempo de atraso ou prejuízo à **CONTRATANTE**, o que deverá ser analisado mediante instauração de processo administrativo.

15.2. Poderá, ainda, haver a aplicação das sanções previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que diz respeito à hipótese de rescisão contratual, nos casos expressos em lei, restando à **LICITANTE** o direito de reter eventuais créditos para ressarcir-se dos prejuízos que eventualmente lhe forem causados, sujeitando a **CONTRATADA** à consequência prevista no artigo 80, inciso IV, da mencionada Lei.

15.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas, mediante protocolo, pela **LICITANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação por escrito, da intenção de aplicação da sanção.

15.4. As penalidades estabelecidas no item anterior não serão aplicadas se a infração decorrer de hipótese motivada por força maior ou caso fortuito, conforme inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente comprovada e aceita pela CONTRATANTE, em caso de acordo entre as partes, ou por razões de interesse público devidamente justificadas, assim como nas situações elencadas nos incisos XII a XVI do art. 78 da lei mencionada em epígrafe.

15.5. A aplicação da multa pecuniária não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o futuro Contrato e aplique outras sanções previstas neste no Edital e no Contrato, podendo ser acumuladas com as penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

15.6. No caso de inexecução total ou parcial das condições editalícias, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades, conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, no percentual de até 10 % (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.6.1. As penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.6 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.7. O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **LICITANTE** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da **LICITANTE**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão às contas da rubrica Custeio Administrativo (*nº 010101.0412510012.001 Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*).

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo.

17.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas às orientações contidas no presente pregão poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou através do telefone (19) 3471-5700, bem como pelo e-mail: [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 18 de novembro de 2019.

**JAIME CESAR DA CRUZ**  
Presidente da ARES-PCJ

(Despacho pelo art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93).  
De acordo com os termos do Edital:

Tiago Alves de Sousa (OAB/SP 358.574)  
Procuradoria Jurídica – ARES-PCJ

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., com sede no município de ....., Estado de....., na Rua ....., nº ....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente ao **Pregão Presencial nº 06/2019**, para contratação de licença de uso de software especializado na área de contabilidade regulatória com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiros e indicadores para análises regulatórias para apoio nas revisões e reajustes tarifários dos municípios associados à ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Objeto	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Implantação do Sistema; Migração de informações do sistema atual; Atualização do Sistema; Suporte remoto aos usuários; Parametrizações e manutenções mensais.	12		
<b>TOTAL R\$</b>				
Valor total (por extenso):				

**Notas:**

1) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta que terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, sendo contados do término da sessão.

2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica na aceitação dos termos deste Pregão Presencial.

.....de.....de 2019  
(local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

## **ANEXO II** **DECLARAÇÃO**

**Pregão nº 06/2019**

A empresa “.....”, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ...../.....-  
...., com sua sede no Município de ....., na ...(endereço completo)..., em  
conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que  
está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital  
que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura e nº do R.G. do declarante

***(OBS.: Deverá ser apresentado fora dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO)***

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

EMPRESA xxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº\_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº\_\_\_\_\_, e através do(a) seu (sua) Contador(a), Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº\_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob o nº\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º §4º da referida Lei.

(local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_

Assinatura do Contador

\_\_\_\_\_

(identificação/Nº do CRC)

**OBS: No documento deverá constar a assinatura do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO - SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO - ART. 7º, XXXIII, CF**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, que pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, que por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG nº \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF/MF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Local e data

---

Representante legal

**ANEXO V**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão n.º 06/2019**

Ao  
Pregoeiro Oficial  
Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias do Rios Piracicaba,  
Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, através do presente termo, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela ARES-PCJ, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 06/2019**, na qualidade de Representante Credenciado, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes à licitação, entre os quais o de apresentar ofertas através de lances verbais e o de interpor, ou renunciar ao direito de interposição de recurso.

Por ser verdade, firmo o presente em uma única via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

***(OBS.: Deverá ser apresentado fora dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO)***



## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO**

*Contrato para a prestação de serviço, que entre si celebram ARES-PCJ e a empresa ..... para fornecimento de software especializado na área de contabilidade regulatória com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiros e indicadores para análises regulatórias para apoio nas revisões e reajustes tarifários dos municípios associados à ARES-PCJ.*

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representado por seu Presidente, **JAIME CÉSAR DA CRUZ**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 20.917.118-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF no 111.894.628-69, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado de xxxxxxxxx, na xxxx, nº xxxxx, bairro, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal, **XXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado(a) na cidade de xxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado à celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de software especializado na área de contabilidade regulatória com suporte técnico, atualizações, parametrizações e manutenções mensais, para gestão das informações regulatórias dos serviços de saneamento, com emissão de relatórios econômico-financeiros e indicadores para análises regulatórias para apoio nas revisões e reajustes tarifários dos municípios associados à ARES-PCJ.

1.2. A empresa contratada deverá disponibilizar licença de software que contenha as seguintes características:

- a) O sistema deve ser passível de ser alimentado de dados contábeis, econômico-financeiros e físicos através da internet, pelos prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora PCJ;
- b) O software deve, ainda, através das informações recebidas, ter a capacidade de gerar informações regulatórias para tomada de decisão;
- c) O software deve permitir que os prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora PCJ possam encaminhar mensalmente informações físicas de água, esgoto e colaboradores; econômicas de energia elétrica e produtos químicos; financeiras de fluxo de caixa e Inadimplência (Aging) e contábeis, sendo balanço patrimonial e demonstrativo de resultado.
- d) O software deve ser hospedado em *Data Center* com acesso remoto, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, linha dedicada e sistema de backup diário;
- e) O sistema deve ser multiempresa, multiestabelecimento e multiusuário, permitindo assim, a utilização simultânea por diversos usuários e reguladas;
- f) O software deve permitir controles por unidades de negócio;
- g) O sistema deve permitir a visualização do usuário conectado e a respectiva unidade de negócio;
- h) O software deve, ainda, permitir a visualização do servidor, banco de dados, data de validade do serial e informações de contato ao suporte do fornecedor da solução;
- i) O sistema deve permitir, de diversos pontos, o acesso ao manual de referência do usuário;
- j) O software deve possibilitar a sincronização dos dados lançados pela regulada na Reguladora;
- k) O sistema deve garantir a segurança das informações lançadas pela regulada, às quais a reguladora terá acesso somente para consulta;
- l) O software deve permitir a organização dos fluxos de trabalho através do Gerenciamento das Tarefas dos usuários.

1.3. O software deve permitir os seguintes cadastros e funcionalidades:

1.3.1. **Reguladora** - O cadastramento das informações da agência reguladora; Nome, Sigla, Endereço, CNPJ e Observações.

1.3.2. **Regulada** - O cadastramento de diversas reguladas; razão social, CNPJ; a definição de indicadores para cada regulada; acessar uma única regulada ou todas através de um módulo geral; a escolha do mês e ano a ser analisado gerando os acumulados do período; a escolha da regulada a ser analisada.

1.3.3. **Usuários** - Permitir o cadastro de usuários incluindo nome, e-mail, se está ativo ou não, definições para administração do sistema como: se é administrador, se recebe Balancete, se recebe Dados Retroativos e permitir redefinir senha criptografada.

Permitir definir se o usuário irá receber alerta do sistema nas gerações dos relatórios ou apenas em caso de erro.

**1.3.4. Vínculo Regulada e usuários** - O cadastramento dos usuários de forma individual, por grupo de usuários ou unidade de negócio; permitir vincular o usuário a uma ou mais reguladas.

**1.3.5. Programa usuário** - A definição de quais programas o usuário terá acesso.

**1.3.6. Log. de acesso usuário** - A verificação do usuário, data, hora, operação, programa e detalhamento da operação no sistema.

**1.3.7. Grupo de usuários** - Permitir a criação de grupos de usuários.

**1.3.8. Cópia de permissão de usuários** - Permitir a utilização de perfil de usuário já existente para criar outros com mesmas características.

**1.3.9. Fechamento de período** - Determinar uma data de fechamento para envio das informações do sistema, bloqueando o envio de dados retroativos após a data de fechamento; para envio destes dados a regulada deve solicitar permissão e a reguladora precisa aprovar a solicitação de envio de dados retroativos.

**1.3.10. Solicitar permissão** - Permitir solicitar à reguladora o reenvio ou alteração de informações mensais para período fechados.

**1.3.10.1.** A solicitação deve permitir ao usuário da regulada, informar a data, a informação a ser reenviada ou alterada e a justificativa.

**1.3.11. Aprovar solicitação** - Permitir à reguladora aprovar a solicitação de reenvio ou alteração de informações mensais pela regulada.

**1.3.11.1.** A solicitação deve permitir identificar o usuário solicitante, o período, a informação a ser reenviada ou alterada e a justificativa.

**1.3.12. Log. processados** - A verificação por ano e período, do processo executado, a data de execução, hora da execução, arquivo, usuário e e-mail.

**1.3.13. Unidade de medida para indicadores** - A inclusão, exclusão e edição de unidades de medida, sigla e descrição.

**1.3.14. Conta contábil** - A inclusão e edição de contas contábeis no sistema, contendo código da conta, descrição, natureza da conta, opção se conta totalizadora, opção se conta ativa.

1.3.15. **Estrutura balanço** - Estruturar as contas contábeis cadastradas definindo as contas e as subcontas.

1.3.16. **Estrutura dados físicos** - Estruturar os dados físicos de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, definindo as contas e as subcontas.

1.3.17. **Ranking de reguladas** - Permitir, através de métricas pré-definidas, classificar as reguladas por resultados; a visualização de diversas reguladas com indicadores agrupados por tipo; a implantação de imagens de representação das reguladas; o acompanhamento das metas dos indicadores através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

1.3.18. **Agendamento de tarefas** - A criação e/ou agendamento de tarefas com definição de responsável, prazo para execução, aviso via internet ao responsável e transferência de tarefa para outros responsáveis em novas etapas; a consulta das tarefas através de filtro por responsável ou data; a aprovação ou reprovação de tarefas antes de enviar para a próxima etapa.

1.3.18.1. Deve permitir, ainda, a criação de agenda para indicadores ou outras tarefas, para usuários cadastrados no sistema.

1.3.18.2. Não obstante, o sistema deve permitir o acompanhamento da agenda, a aprovação e a replicação do mesmo para outros períodos do ano.

1.3.19. **Endereço** - O cadastro de CEP, logradouro, nº, país, estado, cidade e bairro.

1.3.20. **Meta** - Cadastrar metas para os indicadores mensalmente e com possibilidade de replicar automaticamente a mesma meta para os demais períodos

1.3.21. **Configuração De Para** - Permitir relacionar as contas contábeis da regulada com o Plano de Contas Regulatório.

1.3.22. **Configuração personalizada de contas por Regulada** - Permitir liberar contas de acordo com a necessidade de cada regulada.

1.3.23. **Controle de informações encaminhadas** - Permitir à regulada e à reguladora a consulta das informações cadastradas e/ou importadas, bem como consulta para saber se os respectivos relatórios já foram gerados para a reguladora.

1.3.23.1. O software deve, ainda, mostrar a quantidade de registros cadastrados e/ou importados para referência de análise, bem como permitir a exportação dessas informações para o Excel.

1.3.24. **Validação de valores** - A partir dos relatórios gerados do Balancete Contábil, Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa, o sistema deve efetuar, de forma

automática, a validação do ativo com o passivo e o resultado do mês, e do saldo final do caixa com caixa e equivalentes (disponibilidade) no ativo.

1.3.24.1. Para situações que estiverem de acordo com o esperado, o sistema deverá apresentar o status “homologado”.

1.3.24.2. Para as situações onde houver divergências de valores o status será “reprovado”.

1.3.24.3. O sistema deve, ainda, permitir a exportação dessas informações para o Excel.

**1.3.25. Lançamentos de Receitas e Despesas extra orçamentárias** - Permitir às reguladas com contabilidade pública o cadastro de valores das receitas e de despesas extra orçamentárias, que serão utilizadas na movimentação do fluxo de caixa financeiro.

**1.3.26. Lançamentos de Faturamento e Cancelamentos** - Permitir às reguladas com contabilidade pública o cadastro de valores de faturamento e os respectivos cancelamentos, por categoria, que será utilizado na movimentação do demonstrativo de resultado.

**1.3.27. Geração de Lembretes/Avisos** - Permitir a criação e configuração de lembretes ou avisos para as reguladas, com a possibilidade de confirmar e controlar a leitura desses (dos referidos itens).

**1.3.28. Consistências das informações** - Permitir parametrizar variações em valores para serem consistidas na importação do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado, gerando relatório com estas variações, com a possibilidade de justificativa da variação pela regulada.

1.3.28.1. O sistema deve, ainda, permitir parametrizar variações em percentuais a serem consistidas na implantação das informações mensais de água, esgoto, comercial, colaboradores, inadimplência (*Aging*), fluxo de caixa, produtos químicos e energia elétrica, gerando alerta para o usuário e possibilidade de justificar a variação no momento do cadastro da informação pela regulada.

**1.3.29. Contatos Usuários** - Campos com contatos dos usuários, compreendendo neste item nome completo, telefone, cargo e qual a atividade pela qual o usuário é responsável no sistema.

1.3.29.1. O sistema deverá solicitar mensalmente a atualização destes dados.

**1.3.30. Consulta a informações do Balancete** - Consultar detalhamento do balancete que foi importado, valores, movimentos e inclusive o relacionamento das contas da regulada com o Plano de Contas Regulatório.

1.3.31. **Consulta de solicitações** - Permitir o gerenciamento, por regulada, das solicitações de permissão de lançamentos retroativos realizados no decorrer de um período.

#### 1.4. DAS IMPORTAÇÕES E CADASTRO DE DADOS:

1.4.1. A importação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado deverá seguir os seguintes parâmetros:

1.4.1.1. A importação do Balancete contendo a movimentação do mês (saldo inicial, débito, crédito e saldo final) conforme layout pré-definido.

1.4.1.2. Na importação deverão ser realizadas as seguintes consistências: total do ativo é igual total do passivo, saldo inicial do período corrente é igual ao saldo final do período anterior, se foram incluídas contas novas, mostrar quais contas e abrir a tela para o usuário fazer a vinculação com o plano de contas da reguladora.

1.4.1.3. Gerar relatório com as novas contas contábeis.

1.4.1.4. Para reguladas com contabilidade pública estes demonstrativos deverão ser gerados a partir da importação dos mesmos arquivos (em XML) que são enviados ao sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a nomenclatura “conta contábil” e “conta corrente”.

1.4.2. Importação do Fluxo de Caixa:

1.4.2.1. Permitir a importação do Fluxo de Caixa contendo a movimentação do mês (pagamentos e recebimentos) conforme layout pré-definido. Se foram incluídas contas novas, o sistema deve enviar e-mail de alerta para o usuário da regulada, avisando que há contas novas que precisam de De/Para.

1.4.2.2. Gerar relatório com as novas contas.

1.4.2.3. Para reguladas com contabilidade pública este demonstrativo deverá ser gerado a partir da importação do mesmo arquivo (em XML) que é enviado ao sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a nomenclatura “conta corrente”.

1.4.3. Importação de dados físicos, econômicos e financeiros:

1.4.3.1. A migração dos dados físicos de Água, Esgoto, Comercial, Colaboradores, Produtos químicos, Inadimplência (Aging) e de Energia Elétrica com código estruturado, descrição, quantidade, valor, período e ano.

1.4.3.2. O Sistema deve permitir que as informações sejam digitadas manualmente e também importadas de arquivo “TXT” com layout pré-definido a partir de um modelo de planilha em Excel definido em conjunto com a reguladora.

## **1.5. DA ESTRUTURA PARA CÁLCULOS TARIFÁRIOS:**

### 1.5.1. Do Reajuste Tarifário:

1.5.1.1. O sistema deve permitir a criação de uma estrutura para reajuste tarifário em que a reguladora possa definir as fórmulas a serem utilizadas, além de permitir a configuração de contas do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado, contas financeiras como as de fluxo de caixa, códigos de energia elétrica, matéria prima, códigos de dados físicos de água e esgoto.

1.5.1.2. Com base nessa estrutura o sistema deve permitir a importação das informações que constarem no sistema, bem como a inclusão ou alteração de forma manual dessas informações. Deverá haver a possibilidade para criar dois cenários para o mesmo período, Previsão e Real. O resultado final será o cálculo do índice de reajuste tarifário.

1.5.1.3. Deverá permitir a correção monetária dos fluxos financeiros, por meio da utilização de índices e taxas de desconto, para obtenção de valores comparáveis em data-base comum.

1.5.1.4. Deverá permitir a identificação da data de atualização das informações, a exportação para o Excel e PDF da forma resumida ou detalhada das informações, com valores divididos por mil ou não.

### 1.5.2. Da Revisão Tarifária:

1.5.2.1. O sistema deve permitir a criação de uma estrutura para revisão tarifária em que a reguladora possa definir as fórmulas a serem utilizadas, além de permitir a configuração de contas do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado, contas financeiras como as de fluxo de caixa, códigos de energia elétrica, matéria prima, códigos de dados físicos de água e esgoto.

1.5.2.2. Também deverá permitir a inclusão dos dados do plano de investimentos.

1.5.2.3. O sistema deverá permitir criação de uma ou mais estruturas e metodologias de cálculo para cada regulada, com base nas informações importadas.

1.5.2.4. O sistema deve permitir projetar a Revisão Tarifária em intervalos de meses ou anos, deve permitir a definição da data inicial e data final (mês/ano), que pode ser um ciclo tarifário ou o período total de concessão.

1.5.2.5. Permitir a correção monetária dos fluxos financeiros, por meio da utilização de índices e taxas de desconto, para obtenção de valores comparáveis em data-base comum.

1.5.2.6. Deve possuir a alternativa do preenchimento das informações projetadas pela regulada.

1.5.2.7. Com base nessas estruturas o sistema deve permitir a importação das informações que constarem no sistema, bem como a inclusão ou alteração de forma manual dessas informações.

1.5.2.8. Deverá haver a possibilidade para criar duas formas de visualização para o mesmo período, sendo estas previsão e real.

1.5.2.9. Deverá permitir a identificação da data de atualização das informações, a exportação para o Excel e PDF da forma resumida ou detalhada das informações, com valores divididos por mil ou não.

1.5.2.10. Com base nas informações projetadas pela regulada, o sistema calculará a tarifa de água e esgoto para o próximo ciclo tarifário (até quatro anos) ou para o período total da concessão.

### 1.5.3. Do Plano de Investimentos:

1.5.3.1. O sistema deve apresentar o acompanhamento da realização de todos os investimentos separados em grupos, sendo: obras, projetos, instalações, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, software, terrenos, edifícios, benfeitorias e outros.

1.5.3.2. Em cada grupo listar os investimentos que estão sendo realizados, detalhando em informações físicas (economias, ligações, extensão de rede), realização em percentual e realização financeira (recursos próprios, contrapartida, financiamento onerosos e não onerosos).

1.5.3.3. O plano de investimentos deverá ser demonstrado de forma mensal apresentando evolução dentro do ano e também de forma sintética para comparação do ano corrente com o orçado, contratado e anos anteriores.

1.5.3.4. Essa comparação deverá ser feita no mês e no acumulado de janeiro até o mês que está em análise.



## **1.6. DOS RELATÓRIOS:**

1.6.1. RELATÓRIOS OPERACIONAIS: Gerar Relatórios Operacionais mensais com, no mínimo, os seguintes dados: Informações físicas de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, por código estruturado, com descrição, unidade de medida e valores.

1.6.1.1. Os Relatórios Operacionais mensais citados no item 1.6.1. devem:

- a) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- b) Permitir o acesso ao relatório de justificativas cadastradas pela regulada, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- c) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- d) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios, variações percentuais ou detalhados;
- e) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;
- f) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- g) Permitir a exportação do relatório para o Excel e em PDF;
- h) Permitir a ocultação dos valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel).

1.6.1.2. O sistema deve, ainda, gerar Relatórios Operacionais Sintéticos com, no mínimo, os seguintes dados: visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações físicas de água, de esgoto, comerciais e de colaboradores, por código estruturado, com descrição, unidade de medida e valores.

1.6.1.2.1. Os relatórios Operacionais Sintéticos citados acima devem:

- a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais;
- b) Apresentar filtro que permita selecionar mais de vinte e quatro meses sequenciais de informações para apresentação no relatório;
- c) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado em comparação ao ano anterior;
- d) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- e) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios, variações percentuais ou detalhados;
- f) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados.

1.6.2. RELATÓRIOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS: Gerar Relatórios Econômicos e Financeiros mensais com, no mínimo, os seguintes dados:

1.6.2.1. Informações detalhadas do Fluxo de Caixa com detalhamento pelo código estruturado, com descrição e valores;

1.6.2.2. Informações Inadimplência (Aging) com detalhamento por código estruturado, por vencimento e com o percentual de representatividade do valor vencido ou a vencer em relação ao total;

1.6.2.3. Informações de Energia Elétrica por código estruturado, com descrição, por unidade consumidora, endereço, unidade de medida e valores;

1.6.2.4. Informações detalhadas dos Produtos Químicos por código estruturado, com descrição, quantidade consumida, custo total, custo unitário e unidade de medidas.

1.6.2.5. Os Relatórios Econômicos e Financeiros mensais citados no item 1.6.2. devem:

- a) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- b) Permitir acessar o relatório de justificativas cadastradas pela reguladora, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- c) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- d) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- e) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;
- f) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento na mesma mensagem;
- g) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- h) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- i) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

1.6.2.6. O sistema deve, ainda, ser capaz de gerar Relatórios Econômicos e Financeiros Sintéticos com, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações do Fluxo de Caixa com detalhamento por código estruturado contendo descrição e valores;
- b) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações detalhadas da Inadimplência (Aging) por código estruturado, por vencimento e com o percentual de representatividade do valor vencido ou a vencer em relação ao total;
- c) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações de Energia Elétrica por código estruturado, com descrição, por unidade consumidora, endereço, unidade de medida e valores;

d) Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações detalhadas de Produtos Químicos por código estruturado, com descrição, quantidade consumida, custo total, custo unitário e unidade de medidas.

1.6.2.6.1. Os Relatórios Econômico e Financeiros Sintéticos citados nas alíneas anteriores devem:

- a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais diferentes;
- b) Permitir a visualização dos dados acumulados através de períodos selecionados, para anos sequenciais diferentes;
- c) Apresentar filtro que permita selecionar mais de dois anos sequenciais de informações para apresentação no relatório;
- d) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado x ano anterior;
- e) Permitir o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis;
- f) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- g) Permitir a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados;
- h) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- i) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- j) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- k) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

1.6.3. RELATÓRIOS CONTÁBEIS: Gerar Relatórios Contábeis mensais com, no mínimo, os seguintes dados: Informações do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado importados, com detalhamento de todas as contas contábeis contendo código contábil, natureza, descrição e valores.

1.6.3.1. Os Relatórios Contábeis mensais citados no item 1.6.3 devem:

- a) Permitir a rastreabilidade das informações do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado importados, onde devem constar a movimentação de débito e crédito e o relacionamento das contas da regulada com a conta do plano de contas regulatório;
- b) Demonstrar a evolução mensal de um período;
- c) Permitir acessar o relatório de justificativas cadastradas pela regulada, baseado na variação consistida na entrada da informação, com a possibilidade de argumentação pela reguladora;
- d) Permitir o ordenamento dos dados por quaisquer dos campos disponíveis;
- e) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- f) Permitir a visualização e ocultação dos códigos estruturados das informações quando da apresentação dos dados;

- g) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- h) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- i) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- j) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

1.6.3.2. O sistema deve, ainda, gerar Relatórios Contábeis Sintéticos com no mínimo as informações abaixo: Permitir a visualização de um mesmo período (mês) em anos diferentes, das informações do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado importados, com detalhamento de todas as contas contábeis contendo descrição e valores.

1.6.3.2.1. Os Relatórios Contábeis Sintéticos citados acima devem:

- a) Permitir a visualização dos dados acumulados de janeiro até o mês selecionado, para anos sequenciais diferentes;
- b) Permitir a visualização dos dados acumulados através de períodos selecionados, para anos sequenciais diferentes;
- c) Apresentar filtro que permita selecionar mais de dois anos sequenciais de informações para apresentação no relatório;
- d) Permitir a visualização da análise de variação horizontal do período selecionado x ano anterior;
- e) Permitir a visualização da análise de variação vertical para todos os períodos selecionados;
- f) Permitir o ordenamento dos dados por qualquer dos campos disponíveis;
- g) Permitir a visualização dos dados agrupados com somatórios ou detalhados;
- h) Permitir a visualização e ocultação dos códigos das informações quando da apresentação dos dados;
- i) Permitir o envio das informações da tela por e-mail, com a opção de anexar outro documento no mesmo e-mail;
- j) Permitir a exportação do relatório para o Excel e PDF;
- k) Permitir ocultar os valores decimais (cujo arredondamento deverá seguir os mesmos critérios utilizados pelo Microsoft Excel);
- l) Permitir a apresentação dos valores em milhares de reais.

## 1.7. DOS INDICADORES

1.7.1. Com relação aos indicadores, o sistema deve atender às seguintes características:

1.7.1.1. **Cadastro de Indicador** - Cadastrar um indicador, contendo a descrição, a vinculação ao tipo de indicador, a vinculação à unidade de medida, a criação de fórmula a ser utilizada, qual o sentido do resultado (positivo ou negativo), se está ativo

ou não, qual o peso do indicador, para qual tipo de dado deve ser aplicado o indicador, a visualização da fórmula e dados finais e campo observação.

**1.7.1.2. Indicadores** - Permitir o agrupamento dos indicadores das reguladas por tipo; a definição de metas para indicadores das reguladas; o acompanhamento entre as metas dos indicadores das reguladas e o realizado; o acompanhamento das metas dos indicadores das reguladas através de barras que mudam de cor em função do nível de alcance das metas.

**1.7.1.3. Grupo de indicadores** - Permitir a criação de grupos de indicadores, com a possibilidade de definição de peso.

**1.7.1.4. Gráficos de indicadores** - Permitir a visualização dos indicadores na forma de gráficos; a visualização dos indicadores dos últimos cinco anos no mesmo gráfico; a visualização dos indicadores com informações mensais; na mesma tela dos gráficos a visualização dos dados que compõem o gráfico separa por ano; a visualização da fórmula que gera o indicador do gráfico; a definição de metas para o indicador; o envio das informações da tela por e-mail; a migração dos dados dos indicadores para Excel e HTML; a visualização do mesmo indicador de diferentes reguladas com comparação entre a meta e o realizado através de barras coloridas.

**1.7.1.5. Gráficos por grupo de indicadores** - Gerar gráfico por grupo de indicadores que permitam a visualização através de percentuais em relação a meta e o real.

**1.7.1.6. Relatório de indicadores** - Gerar um relatório de todos os indicadores por regulada, com a opção de exportação para o Excel e PDF.

## **1.8. DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE ENTREGA**

1.8.1. A Contratada deverá fornecer o produto que compõe o objeto da contratação atendendo aos seguintes critérios de característica e prazo:

### **1.8.1.1. PRODUTO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA ATUAL / TREINAMENTO DOS USUÁRIOS / SUPORTE REMOTO AOS USUÁRIOS**

1.8.1.1.1. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: Deverá a contratada destacar 01 (um) profissional, através de carta de apresentação, que servirá como responsável pela implantação do software e deverá acompanhar todos os procedimentos, somente cabendo sua substituição em casos excepcionais e com aprovação da ARES-PCJ.

1.8.1.1.2. A implantação do Software deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

1.8.1.1.3. A Contratada deverá mapear os processos internos e informações do sistema atual usado pela ARES-PCJ, de forma a migrar para o novo sistema todo o banco de dados atual da agência.

1.8.1.1.4. Os dados do sistema atual da ARES-PCJ deverão ser migrados para o novo sistema sem prejuízo de informações.

1.8.1.1.5. A Contratada entregará à ARES-PCJ uma Especificação de Migração de Dados - EMD, que consiste no detalhamento de como os dados a serem migrados deverão ser extraídos.

1.8.1.1.6. A homologação da migração de dados será feita por meio de simulação de uso das funcionalidades dos aplicativos.

1.8.1.2. A Contratada deverá, no primeiro mês após a implantação do Sistema, estar à disposição para realizar capacitação presencial de usuários designados pela Contratada, a pedido da ARES-PCJ, levando em consideração o perfil funcional, conhecimentos e habilidades para atuar também como multiplicadores.

1.8.1.2.1. As despesas decorrentes do treinamento (alocação de instrutores, acesso ao ambiente de treinamento, emissão de material didático em meio digital, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

1.8.1.3. SUPORTE REMOTO AOS USUÁRIOS: Após a implantação do Sistema, a contratada deverá manter 01 (um) profissional, durante a vigência do contrato, responsável por auxiliar as reguladas e a equipe técnica da contratante, de forma remota, bem como, quando necessário, para treinamento e esclarecimento de dúvidas.

1.8.1.3.1. A Contratada deverá seguir o cronograma de disponibilização dos serviços descritos no item 1.8.1.1, na forma disposta na tabela abaixo:

Produto/Serviço	Semanas											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 até final
Implantação do Sistema / Migração de informações do sistema atual												
Treinamento dos usuários												
Suporte remoto aos usuários												

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxx) e o pagamento dar-se-á de acordo com o cronograma estabelecido neste Contrato.

2.1.1. Pela integral e satisfatória execução do objeto deste Contrato, a ARES-PCJ pagará o valor respectivo, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ xxxxxx (xxxxxx).

2.2. O pagamento à **CONTRATADA** se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

2.3. A falta de aprovação por parte da ARES-PCJ obriga a contratada a refazer a parte considerada insatisfatória.

2.4. Os preços deverão incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com materiais, pessoal, encargos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas.

2.5. Para a realização dos pagamentos terão as seguintes considerações:

a) A **CONTRATADA** deve encaminhar após o fechamento da fatura à Diretoria Administrativa da Contratante a Nota Fiscal/Fatura;

b) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE “*pro rata die*” devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;

c) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério e conveniência da ARES-PCJ.

3.2. Será utilizado o índice IPCA/IBGE “*pro rata die*”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial para prorrogação do contrato quando do momento de eventual reajuste.

3.3. Findo o prazo de vigência do contrato, haverá a presunção de que a **CONTRATADA** adimpliu com suas obrigações contratuais. Todavia, permanece resguardado o direito da **CONTRATANTE** de adotar as medidas cabíveis caso verifique que a Contratada não tenha adimplido com todas suas obrigações ao fim do contrato, no prazo de até 02 anos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da definição expressa no art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Rubrica Custeio Administrativo (*nº 010101.0412510012.001 Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*) da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS**

6.1. Para fins do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, para a execução deste contrato, a **CONTRATANTE** não exigirá da **CONTRATADA** nenhuma garantia que assegure a plena execução do disposto neste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, prestando os serviços descritos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam, prestando os serviços de forma adequada, meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos;
- b) Atender em até 48 (quarenta e oito) horas às solicitações da fiscalização da CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando, sempre que necessários, os esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, sendo que a fiscalização, pela CONTRATANTE, exercida por força deste Contrato, não exime a responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste Contrato, recebidas da CONTRATANTE;
- f) Executar fielmente o contrato, prestando os serviços descritos de acordo com as especificações expostas na cláusula primeira deste Contrato;
- g) Prestar à CONTRATANTE, sempre que necessário, os esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária ao bom desenvolvimento das atividades;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- i) Incumbir-se do pagamento do salário dos profissionais e todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação;
- j) Manter a execução do contrato mesmo em caso de inadimplência por parte da Contratante, desde que não seja superior a 90 (noventa) dias;
- k) Não manter em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- b) Emitir Ordem de Serviço à **CONTRATADA** para a execução do objeto deste Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando a **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e/ou endereço de cobrança e responsável legal e respondendo a todas as notificações encaminhadas pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. Fica pactuado que o não atendimento da solicitação para a execução do serviço descrito na Cláusula Primeira, bem como o atraso injustificado na respectiva conclusão, ensejará à **CONTRATADA** a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, além das demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e neste Contrato, respeitada a graduação da penalidade com base na gravidade da inexecução, tempo de atraso ou prejuízo à **CONTRATANTE**, o que deverá ser analisado mediante instauração de processo administrativo.

8.2. Poderá, ainda, haver a aplicação das sanções previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que diz respeito à hipótese de rescisão contratual, nos casos expressos em lei, restando à **CONTRATANTE** o direito de reter eventuais créditos para ressarcir-se dos prejuízos que eventualmente lhe forem causados, sujeitando a **CONTRATADA** à consequência prevista no artigo 80, inciso IV, da mencionada Lei.

8.2.1. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente

da **CONTRATANTE**, desde que formuladas, mediante protocolo, pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação por escrito, da intenção de aplicação da sanção.

8.3. As penalidades estabelecidas no item anterior não serão aplicadas se a infração decorrer de hipótese motivada por força maior ou caso fortuito, conforme inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente comprovada e aceita pela **CONTRATANTE**, em caso de acordo entre as partes, ou por razões de interesse público devidamente justificadas, assim como nas situações elencadas nos incisos XII a XVI do art. 78 da lei mencionada em epígrafe.

8.4. Fica pactuado, também, que a aplicação da multa pecuniária não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste contrato, podendo ser acumuladas com as penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

8.5. No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades, conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de até 10 % (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.5.1. As penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.6. O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da **CONTRATADA**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir unilateralmente este contrato administrativo, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, quando a **CONTRATADA**:

- a) deixar de cumprir, dentro dos prazos estipulados, quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato;
- b) não der atendimento às solicitações concernentes à execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, deste instrumento;
- c) cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- d) paralisar suas atividades, sem justa causa e prévia comunicação a ser enviada por escrito, com prazo nunca inferior à 30 (trinta) dias;
- e) tiver sua falência decretada ou tiver instaurado insolvência civil;
- f) alterar ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que prejudique a execução do contrato;
- g) decretar a dissolução da sociedade ou em caso de falecimento;
- h) quando a **CONTRATANTE** estiver abarcada por razão de interesse público devidamente justificada;
- i) sofrer ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) mantiver em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- k) incorrer nas demais incidências previstas nos artigos 77 a 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993, naquilo que for pertinente.

9.2. O contrato administrativo também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com prazo nunca inferior à 30 (trinta) dias.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, cabendo à **CONTRATADA**, caso queira, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação, restando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Em caso de inadimplência das obrigações contratuais por parte da Contratante, não sendo observado o disposto na cláusula 9.2, a **CONTRATADA** deverá pleitear a rescisão contratual por vias judiciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. Este Contrato poderá, por iniciativa das partes, e respeitada a legislação pertinente, sofrer modificações quanto à sua abrangência ou conteúdo, através da celebração de termos Aditivos, os quais regularão, inclusive, os casos omissos.

10.1.1. Este contrato se vincula aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93; da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Anticorrupção), no tocante à celebração, a critério do Presidente, autoridade máxima da ARES-PCJ, Acordo de Leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos descritos na Lei, nos termos dos artigos 5º, IV; 16 e 17; bem como do Pregão Presencial n.º 06/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

11.1. A execução deste Contrato será fiscalizada pelo gestor do Contrato indicado pela **CONTRATANTE**, sendo que, deverá anotar em registro próprio as ocorrências existentes, inclusive determinando o que for necessário à respectiva regularização.

11.2. Cabe ao gestor do contrato a aceitação dos serviços e da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório, vedada a recusa injustificada.

11.3. Os serviços ora contratados serão conferidos e atestados pelo Departamento Administrativo da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazer, às suas expensas e sem quaisquer ônus à **CONTRATANTE**, as atividades comprovadas como insatisfatórias.

11.4. A fiscalização do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

12.1. A assinatura deste contrato importa na afirmativa, pela **CONTRATADA**, da inexistência de impedimento, de qualquer natureza, para o estabelecimento de relação jurídica com a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ARES-PCJ se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de prepostos ou omissões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**

14.1. Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente Contrato, as partes preliminarmente deverão notificar uma à outra, por intermédio de carta registrada ou outro meio eficaz e idôneo, devendo ser sanado o defeito ou infração pela parte que lhe der causa no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, findo qual este contrato poderá ser rescindido, podendo a parte que se julgar prejudicada recorrer às vias adequadas para a compensação a que possa vir fazer *jus*.

14.2. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade de Americana para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, xx de xxxxx de 2019.

CONTRATANTE:

**JAIME CESAR DA CRUZ**  
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

**Carlos Roberto de Oliveira**  
RG nº 32.824.181-7

**Dalto Favero Brochi**  
RG: nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

Tiago Alves de Sousa (OAB/SP 358.574)  
Procuradoria Jurídica – ARES-PCJ